

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO DE EMPREGO FESTIVAL SABORES DA CIDADE - 2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDGE Nº. 01/2024 A Prefeitura Municipal de Santo André, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego, em conformidade com a Lei 7.671, de 18 de junho de 1998, regulamentada pelo Decreto Nº. 14.487, de 05 de dezembro de 2000, torna pública a abertura das inscrições para o FESTIVAL SABORES DA CIDADE - 2024, conforme o cronograma abaixo:

1. O presente Edital é elaborado e publicado em parceria com a Secretaria de Comunicação que tem como objetivo principal promover e valorizar o setor gastronômico da cidade. 1.2. O Festival pretende ampliar a interatividade, sinergia e lucratividade do setor, não só do ponto de vista econômico, mas também do social, cultural e turístico, oportunizando uma forma de desenvolvimento sustentável para a cidade, não se tratando somente de uma mera competição entre estabelecimentos. 2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS 2.1. Incentivar o desenvolvimento do turismo regional pela promoção do desenvolvimento econômico, promover oportunidades de emprego e renda à população, por meio do estímulo do setor gastronômico do Município. 2.2. O fortalecimento e organização do setor gastronômico, oportunizando a interação e o comércio entre os participantes; 2.4. Projetar Santo André no cenário gastronômico regional, estadual e nacional. 3. DO LOCAL E DA DATA 3.1. O Festival acontecerá de 01 de maio a 31 de maio de 2024, excetuando-se os dias 10, 11 e 12 de maio; 3.2. O festival se dará nos próprios estabelecimentos participantes, também estando apta a possibilidade do delivery. 4. DOS REQUISITOS DOS INTERESSADOS 4.1. Poderão participar do Festival bares, restaurantes, lanchonetes e similares devidamente credenciados no Cadastro Municipal de Turismo - CADASTUR, e que manifestem interesse e atendam às atividades exercidas; 5. DOS CRITÉRIOS 5.1. Possuir as devidas licenças municipais, em validade, de acordo com o tipo de atividade ou atividade exercida; não é necessário apresentar copia das licenças, pois serão verificadas internamente pela Prefeitura Municipal de Santo André; 5.2. Atividades cujo CADASTUR seja obrigatório, deverá informar o número do certificado de cadastramento da empresa; 5.3. Demonstração de situação de regularidade fiscal perante a Fazenda local, Certidão de Cadastro Mobiliário nº 14.487, de 05 de dezembro de 2000. 6. DAS INSCRIÇÕES 6.1. A inscrição para o Festival será feita através de forma online através do formulário no seguinte endereço eletrônico: <https://www.santoandre.sp.gov.br/portal-turismo>, e será realizada até às 22h00 do dia 30/04/2024. 6.2. CREDENCIAMENTO DO PRATO. O interessado deverá montar prato ou combo, do acordo com o perfil gastronômico do estabelecimento, a preço promocional para participação no festival; 7.2. O nome dado ao prato ou combo deverá fazer referência ao município de Santo André; 7.3. As informações do MENU do festival, incluindo o nome, valor, descrição e 3 fotos, deverá ser informado pelo estabelecimento à coordenação do festival, para credenciamento das informações. 8. DAS RESPONSABILIDADES 8.1. Das responsabilidades da prefeitura: 8.1.1. Receber e avaliar as inscrições; 8.1.2. Criar Portal para o Festival dentro do Portal Turismo Santo André; 8.1.3. Divulgar o Festival em suas mídias sociais; 8.1.4. Divulgar o Festival em suas mídias locais; 8.1.5. Divulgar o Festival em suas mídias internacionais; 8.2. Das responsabilidades dos estabelecimentos: 8.2.1. Criar prato ou combo; 8.2.2. Divulgar o Festival em suas mídias sociais; 8.2.3. Divulgar o Festival aos clientes em seus estabelecimentos; 8.2.4. Manter material de divulgação em local visível/ acessível desde a data de início até a data de término do Festival; 9. DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS 9.1. Tanto a PREFEITURA como os estabelecimentos participantes adotarão as regras e mecanismos de confidencialidade e proteção de dados estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, quando for o caso, bem como as demais legislações aplicáveis, inclusive a Lei Nº 12.965, de 23 de maio de 2014, e a Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na forma estabelecida na mesma norma legal. 9.2. Em caso de comprovação do descumprimento da confidencialidade e da proteção de dados, a parte que descumprir tais regras responderá de forma incondicional, civil, criminal e administrativamente por este fato, inclusive por perdas e danos, sem prejuízo do direito da PREFEITURA ou do estabelecimento participante de promover a rescisão do credenciamento. 10. DA ANULAÇÃO DA INSCRIÇÃO 10.1. Considerar-se-á anulada a inscrição, independentemente do prazo decorrido: 10.1.1. Mediante comunicação prévia e expressa do participante interessado à outra parte, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes; 10.1.2. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.3. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.4. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.5. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.6. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.7. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.8. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.9. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.10. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.11. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.12. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.13. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.14. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.15. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.16. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.17. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.18. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.19. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.20. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.21. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.22. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.23. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.24. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.25. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.26. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.27. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.28. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.29. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.30. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.31. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.32. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.33. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.34. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.35. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.36. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.37. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.38. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.39. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.40. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.41. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.42. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.43. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.44. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.45. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.46. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.47. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.48. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.49. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.50. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.51. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.52. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.53. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.54. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.55. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.56. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.57. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.58. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.59. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.60. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.61. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.62. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.63. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.64. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.65. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.66. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.67. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.68. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.69. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.70. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.71. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.72. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.73. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.74. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.75. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.76. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.77. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.78. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.79. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.80. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.81. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.82. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.83. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.84. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.85. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.86. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.87. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.88. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.89. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.90. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.91. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.92. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.93. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.94. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.95. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.96. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.97. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.98. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.99. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.100. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.101. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.102. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.103. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.104. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.105. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.106. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Edital; 10.1.107. Quando comprovado o descumprimento de qualquer das cláusulas

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Departamento de Manutenção de Vias - Gerência de Controle e Uso do Solo. Vt. Edital 35: Ficam os proprietários dos terrenos particulares, com as classificações fiscais abaixo relacionadas, notificados para proceder a limpeza de terreno, remoção de lixo depositado irregularmente em via pública, implantação / remoção de rampa na sarjeta, reforma, reconstrução e / ou construção de muro e / ou passeio, no prazo de 30 (trinta) dias para execução dos serviços, a contar da data do recebimento da notificação e / ou 10 (dez) dias da publicação deste, em conformidade com o disposto no artigo 3º do Decreto 13879/97. - C.F. 04.136.026.2024 (I passeio) Osvaldo de Marchi. C.F. 19.227.015.1481/73, Decreto 833675, Lei 6923/92, Decreto 13873/97 e Lei 7949/99. - C.F. 07.062.022. Not. 014/82/2024 (IImpeza) Jairo Monteiro Antunes. C.F. 15.038.013. Not. 0153/2024 (IImpeza) Gabriel Amorim Rocha. C.F. 04.093.025. Not. 0229/2024 (passseio) Alvaro Borges Correia. C.F. 04.144.027. Not. 0230/2024 (passseio) Liedina Maria de Moraes. C.F. 01.097.022. Not. 0232/2024 (IImpeza) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01.097.022. Not. 0233/2024 (passseio) Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. C.F. 01.138.005. Not. 0234/2024 (IImpeza) Tereza Cristina Penelli. C.F. 01.138.005. Not. 0235/2024 (passseio) Tereza Cristina Penelli. C.F. 01.138.006. Not. 0236/2024 (IImpeza) Tereza Cristina Penelli. C.F. 01.138.006. Not. 0237/2024 (passseio) Tereza Cristina Penelli. C.F. 01.138.006. Not. 0238/2024 (IImpeza) Jeanette Franco Pinto Cancian. C.F. 01.126.002. Not. 0279/2024 (passseio) Jeanette Franco Pinto Cancian. C.F. 01.087.011. Not. 0280/2024 (IImpeza) CIA Imobiliária Nacional. C.F. 03.019.018. Not. 0292/2024 (IImpeza) Maria de Lourdes Alves. Edital 36: Ficam os proprietários de terrenos particulares com as classificações fiscais abaixo relacionadas, autuados pelo não cumprimento das exigências contidas nas notificações preliminares, exigindo os serviços de limpeza e remoção dos resíduos em seu imóvel, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais: Lei 5579/79 Art. 2º e Lei 7519/97 Art. 2º. C.F. 19.227.015.1481/73, Decreto 1655/2024 - I (IImpeza) Marcio Collado. C.F. 08.143.021. Not. 1658/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1659/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1660/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1661/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1662/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1663/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1664/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1665/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1666/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1667/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1668/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1669/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1670/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1671/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1672/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1673/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1674/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1675/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1676/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1677/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1678/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1679/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1680/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1681/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1682/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1683/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1684/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1685/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1686/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1687/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1688/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1689/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1690/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1691/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1692/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1693/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1694/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1695/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1696/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1697/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1698/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1699/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1700/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1701/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1702/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1703/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1704/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1705/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1706/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1707/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1708/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1709/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1710/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1711/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1712/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1713/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1714/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1715/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1716/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1717/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1718/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1719/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1720/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1721/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1722/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1723/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1724/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1725/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1726/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1727/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1728/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1729/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1730/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1731/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1732/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1733/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1734/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F. 08.143.021. Not. 1735/2024 - I (IImpeza) Guilherme Conrad Bacchi. C.F.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 06/02/2024 - JARI 1: 08 providos: 0.003.028/23; 0.003.036/23; 0.003.110/23; 0.003.190/23; 0.003.282/23; 0.000.283/24; 0.000.362/24; 0.000.371/24 e 19 não providos: 0.005.257/23; 0.003.226/23; 0.003.267/23; 0.003.272/23; 0.003.300/23; 0.003.061/23; 0.003.101/23; 0.003.102/23; 0.003.216/23; 0.003.265/23; 0.003.266/23; 0.003.267/23; 0.003.320/23; 0.003.321/23; 0.000.355/24; 0.000.356/24; 0.000.357/24; 0.000.358/24; 0.000.359/24; 0.000.360/24; 0.000.361/24. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 07/02/2024 - JARI 2: 04 providos: 0.003.099/23; 0.000.230/24; 0.000.231/24; 0.000.232/24, 03 não provido: 0.003.015/23; 0.003.492/24; 0.000.228/24 e 14 não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.001.790/22; 0.001.791/22; 0.001.792/22; 0.001.213/24; 0.000.214/24; 0.000.215/24; 0.000.216/24; 0.000.314/24; 0.000.319/24; 0.000.356/24; 0.000.357/24; 0.000.358/24; 0.000.359/24; 0.000.360/24; 0.000.377/24; 0.000.378/24. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 08/02/2024 - JARI 2: 06 não provido: 0.002.643/23; 0.002.816/23; 0.000.402/24; 0.000.401/24; 0.000.415/24 e 05 não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.000.402/24; 0.000.403/24; 0.000.405/24; 0.000.406/24; 0.000.407/24. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 15/02/2024 - JARI 1: 03 providos: 0.003.247/23; 0.003.297/23; 0.000.380/24 e 09 não providos: 0.003.169/23; 0.003.233/23; 0.003.342/23; 0.000.386/24; 0.000.387/24; 0.000.396/24; 0.000.414/24; 0.000.419/24; 0.000.420/24. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 20/02/2024 - JARI 1: 02 providos: 0.002.973/23; 0.003.009/23; 0.000.420/24; 0.000.421/24; 0.000.422/24; 0.000.423/24; 0.000.424/24; 0.000.425/24; 0.000.426/24; 0.000.427/24; 0.000.485/24; 0.000.483/24; 0.000.488/24; 0.000.491/24; 0.000.495/24; 0.000.496/24; 0.000.497/24. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 21/02/2024 - JARI 2: 05 providos: 0.000.753/23; 0.001.762/23; 0.002.254/23; 0.002.255/23; 0.002.659/23; 0.002.840/23; 0.003.157/23; 0.003.432/23; 0.000.077/24, 14 não providos: 0.001.162/23; 0.001.164/23; 0.001.449/23; 0.001.536/23; 0.002.247/23; 0.002.605/23; 0.002.806/23; 0.002.975/23; 0.003.199/23; 0.003.455/23; 0.003.476/23; 0.000.014/24; 0.000.129/24; 0.000.522/24 e 04 não providos por intempestividade (Art. 285, § 5 - CTB): 0.002.365/23; 0.000.338/23; 0.000.404/24; 0.000.405/24. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 28/02/2024 - JARI 07: 07 providos: 0.003.009/23; 0.000.594/24; 0.000.603/24 e 21 não providos: 0.000.986/23; 0.001.613/23; 0.001.614/23; 0.002.383/23; 0.004.384/23; 0.002.420/23; 0.002.423/23; 0.003.128/23; 0.003.194/23; 0.003.198/23; 0.003.225/23; 0.003.240/23; 0.003.328/23; 0.003.335/23; 0.003.443/23; 0.003.461/23; 0.000.494/24; 0.000.513/24; 0.000.545/24; 0.000.547/24; 0.000.604/24; 0.000.604/24. Resultado dos recursos administrativos julgados na reunião ordinária realizada em 28/02/2024 - JARI 2: 07 providos: 0.001.077/23; 0.002.148/23; 0.002.149/23; 0.002.150/23; 0.003.108/23; 0.003.179/23; 0.003.398/23, 05 não provido: 0.003.009/23; 0.003.010/23; 0.003.011/23; 0.003.012/23; 0.003.013/23; 0.003.014/23; 0.003.015/23; 0.003.016/23; 0.003.017/23; 0.003.018/23; 0.003.019/23; 0.003.020/23; 0.003.021/23; 0.003.022/23; 0.003.023/23; 0.003.024/23; 0.003.025/23; 0.003.026/23; 0.003.027/23; 0.003.028/23; 0.003.029/23; 0.003.030/23; 0.003.031/23; 0.003.032/23; 0.003.033/23; 0.003.034/23; 0.003.035/23; 0.003.036/23; 0.003.037/23; 0.003.038/23; 0.003.039/23; 0.003.040/23; 0.003.041/23; 0.003.042/23; 0.003.043/23; 0.003.044/23; 0.003.045/23; 0.003.046/23; 0.003.047/23; 0.003.048/23; 0.003.049/23; 0.003.050/23; 0.003.051/23; 0.003.052/23; 0.003.053/24; 0.000.534/24; 0.000.535/24; 0.000.553/24 - Prefeitura de Santo André, 18 de março de 2024. ROBERT RENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Sectaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 13 do corrente: Port. n.º 269.03.2024. André Luiz Gomes Pereira, Auxiliar Administrativo - SE; Port. n.º 270.03.2024, Beatriz do Carmo de Oliveira, Auxiliar Administrativo - SE; Port. n.º 271.03.2024, Rosângela de Fátima de Jesus, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 271.03.2024, Giselle Cristina Furlanetto, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. A contar de 14 do corrente: Port. n.º 272.03.2024, Aparecida da Silva, Inspetor de Alunos - SE; Port. n.º 273.03.2024, Luana dos Santos Moreira, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE; Port. n.º 274.03.2024, Marilene de Almeida Queiroz, gerente de Desenvolvimento Infantil - SE. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 280.03.2024, José de Oliveira Pinto, Assessor de Departamento - UAIC. Portaria(s) assinada(s) pela Secretária de Inovação e Administração de Santo André. Revogar: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 270.02.2024, Port. n.º 271.02.2024, SIA que designou Vitor Hugo Moraes, Encarregado da Biblioteca Jurídica - Departamento de Cultura - SC. Revogar: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 273.02.2024, a Portaria n.º 1049.09.2021 - SIA que designou Viviane Gomes da Rocha, Bibliotecária, para exercer a função gratificada de Gerente de Biblioteca - SAJ; Port. n.º 274.02.2024, a Portaria n.º 867.03.2017-SIA que designou Vitor Hugo Moraes, Bibliotecário, para exercer a função gratificada de Gerente de Bibliotecas - SC. Designar: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 275.02.2024, Viviane Gomes da Rocha, Bibliotecária, para exercer a função gratificada de Gerente de Bibliotecas - SC; Port. n.º 276.02.2024, Vitor Hugo Moraes, Bibliotecário, para exercer a função gratificada de Encarregado da Biblioteca Jurídica - SAJ. Designar: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 277.02.2024, Vitor Hugo Moraes, Encarregado da Biblioteca Jurídica, para prestar serviços de apoio administrativo - SAJ. Portaria n.º 278.02.2024, SC - Santo André, 18 de março de 2024 - Pedro Henrique Ruiz Sene, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Educação Portaria 14/2024-SE - C
Secretaria de Educação do Município de Santa André/SP
no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio de
Decreto Municipal nº 1.041, de 14/04/2024, e
na Deliberação nº 01/2018-CME, Resolução 36/2018-
FAZ SABER: Art. 1º Considerando a necessidade de saneamento
de procedimento administrativo, para correção de
erro de digitação no nº 36/2018-FAZ, e
de identificação da escola CIE nº 9962, junto ao
Sistema Secretária Escolar Digital - SED, referente à
unidade escolar "Unidade de Recreação Infantil Spassus
de Almeida", inscrita no nº 04, de 04/04/2024,
vigente e regular o registro CIE nº 364531, conforme
portaria própria de autorização de funcionamento, Art. 3º
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário. Prefeitura Municipal
de Santa André, 14 de março de 2024. LILIR CICOTTE
Secretaria de Educação.

Secretaria de Educação-Portaria 001.03.2024 SE/GAPE
assinada pela Senhora Gerente de Administração de
Pessoal da Educação em 18/03/2024;Processo nº
23975/2023. Prefeitura de Santo André, 18 de março de
2024. Rute Yuri Kishimoto Noba, Gerente de Administração
de Pessoal da Educação.

▼ Convocações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Empregados em Escritórios no Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas, Turismo e Fretamento, Urbano e Suburbano de Passagens, Veículo Zero Km do Grande ABCD e Regiões **CONVOCA** todos os empregados de categoria profissional, associados ou não, para comparecerem ao 1º Assembleia Geral Extraordinária, em termos do seu Estatuto Social. Art. 611, 612 e 659 do CLT na Rua Bernardino de Campos 346 - Centro - Santo André/SP, sendo a primeira convocação às 18:00 horas e a segunda às 18:30 horas com qualquer número de presentes, nos dias:

Dia 28/03/2024: Setor de Cargas Secas E Molhadas e Veículos Zero Km;

Dia 28/03/2024: Setor do Turismo e Fretamento;

Dia 29/03/2024: Setor Urbano e Suburbano de passageiros e empresas publicas e TERSA;

Para a realização da Assembleia as seguintes ordens do dia:

a) Leitura, discussão e deliberação da pauta de reivindicações para composição das normas coletivas do trabalho da categoria representada pelo SEESATRA/ABC inclusive referente contribuições para custeio da atividade sindical, tudo conforme decisão do STF, Tema 935;

b - Outorga poderes à diretoria, nos termos dos artigos 859, 611 e seguintes da CLT e demais dispositivos legais pertinentes, para o encaminhamento das reivindicações e representação dos empregados nas negociações com o Poder Judiciário, ou Empresas, bem como celebração de novos Convênios/Acordos Coletivos do Trabalho, e no caso de malogro dos entendimentos, suscitir dissídio Coletivo perante o TRT competente, ou instaurar procedimento arbitral, e se necessário for, decretar greve. Santo André, 15 de março de 2024. **JOAQUIM FRANCISCO - Presidente.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS AUXILIARES DE ENFERMAGEM – TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DEBILITADOS EM MEMBROS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PRIVADOS – FILANTROPICOS DE SAÚDE E EMPRESAS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE SAÚDE – OSCIPs (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO) DA ÁREA DA SAÚDE, OSOS (ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA ÁREA DA SAÚDE) FUNDADAÇÕES PRIVADAS DA ÁREA DA SAÚDE E ATIVIDADES AFINS DO SUDOESTE GERAL DO CAMPUS DE SÃO CARLOS – UNESP, COM O NOME SOCIAL: AMMA, RIBEIRO PIRES E RIO GRANDE DA SERRA – CNPJ 67.180.752/0001-52, por intermédio de seu Presidente em exercício **Amil Rôgério da Silva**, nos moldes do Estatuto da Entidade (art. 55), **CONVOCA** todos os associados da entidade, para Assembleia Geral Extraordinária (presencial) **DE MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E DO REGIMENTO INTERNO**, com modificação de base territorial, em mudança de categoria profissional, especialmente convocada para esta finalidade, a ser realizada no dia **22/03/2024 às 09h00** (da manhã) em primeira convocação ou às **10h00** (da manhã) em segunda convocação se for o caso, na sede do Sindicato, localizada na Av. Pereira Barreto, n. 208, São Carlos, Santa André – SP, CEP: 09190-210, que comparecerá com o direito de voto.**

Aprovada a alteração de alguns artigos do estatuto do regimento interno, sem modificação de base territorial, sem mudança de categoria profissional.

Santa André (SP), 19 de março de 2024.

Para anunciar,
ligue:  **4435-8000**
DIÁRIO DO GRANDE ABC

Secretaria de Assuntos Jurídicos, Gerência de Compras e Licitações - I. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Comunicado, Edital 091/23 - SAJ, Pregão Presencial, Proc. 14554/2023, Objeto: Registro de Preços para fornecimento de uniformes destinados à Guarda Civil Municipal, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agenda para o dia 25/03/2024 às 10h, sessão pública para divulgação do resultado da análise das amostras e laudos apresentados e prosseguimento do certame com a abertura do envelope habilitação Local: Pregão do Executivo, 13ª andar - sala 08. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando a responsabilidade pelo não comparecimento por parte do interessado. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.santoandre.sp.gov.br.
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à formação, capacitação de equipe e elaboração do Fluxo para Escuta Especializada nos termos da Lei Federal 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018, dividido em dois módulos para profissionais de serviços diversos do Município de Santo André, das Secretarias de Educação, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Comunicamos aos interessados que fica agenda para o dia 22/03/2024, às 10h, sessão pública para prosseguimento do certame com a abertura do envelope habilitação da empresa CROB Assessoria em Desenvolvimento Profissional e Gerenciamento Ltda - EPP Local: Pregão do Executivo, 13ª andar - sala 08. Decairá do direito de qualquer tipo de manifestação posterior o interessado que não comparecer à sessão, ficando a responsabilidade pelo não comparecimento por parte do interessado. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.santoandre.sp.gov.br.
Decisões e procedimentos adotados pelo(a) Pregoeiro(a), Adjucação e Homologação. Edital 101/23 - SAJ, Pregão Presencial, Proc. 17720/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de oficinas diversas nos serviços da Secretaria de Assistência Social, com fornecimento da totalidade, em qualidade e quantidade, dos materiais necessários, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjucação e Homologação. O certame conforme segue: GNO Marketing e Publicidade Ltda - EPP (CNPJ 41.284.287/0001-06) para o lote único, ao valor global mensal de R\$ 31.411,68 (Inexigibilidade de Licitação. Foram autorizadas e ratificadas as Inexigibilidades de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Caput da Lei nº 8.666/1993, inciso I, alínea III, inciso II, inciso III, inciso IV, inciso V, inciso VI, inciso VII, inciso VIII, inciso IX, inciso X, inciso XI, inciso XII, inciso XIII, inciso XIV, inciso XV, inciso XVI, inciso XVII, inciso XVIII, inciso XIX, inciso XX, inciso XXI, inciso XXII, inciso XXIII, inciso XXIV, inciso XXV, inciso XXVI, inciso XXVII, inciso XXVIII, inciso XXIX, inciso XXX, inciso XXXI, inciso XXXII, inciso XXXIII, inciso XXXIV, inciso XXXV, inciso XXXVI, inciso XXXVII, inciso XXXVIII, inciso XXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L, inciso LI, inciso LII, inciso LIII, inciso LIV, inciso LV, inciso LVI, inciso LVII, inciso LVIII, inciso LVIX, inciso LX, inciso LXI, inciso LXII, inciso LXIII, inciso LXIV, inciso LXV, inciso LXVI, inciso LXVII, inciso LXVIII, inciso LXIX, inciso LXX, inciso LXXI, inciso LXXII, inciso LXXIII, inciso LXXIV, inciso LXXV, inciso LXXVI, inciso LXXVII, inciso LXXVIII, inciso LXXIX, inciso LXXX, inciso LXXXI, inciso LXXXII, inciso LXXXIII, inciso LXXXIV, inciso LXXXV, inciso LXXXVI, inciso LXXXVII, inciso LXXXVIII, inciso LXXXIX, inciso XL, inciso XLI, inciso XLII, inciso XLIII, inciso XLIV, inciso XLV, inciso XLVI, inciso XLVII, inciso XLVIII, inciso XLIX, inciso L,

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André - Resolução CMDC/SA 686/2024 - Em cumprimento ao que preceitua o artigo 260, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.069/90 e a Lei Municipal 10.664/2023, e considerando o processo de discussão desenvolvido em seu âmbito, acerca da aplicação dos recursos disponíveis no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André - FUMCAD/SA, e em conformidade com a definição do plenário do CMDC/SA na sua 496ª Reunião Ordinária realizada em 13 de março de 2024. Resolve: Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André - FUMCAD para o exercício de 2024 em conformidade com os valores definidos no artigo 2º. Art. 2º - Os investimentos do FUMCAD 2024 deverão corresponder, conforme os projetos a que se destinem, aos valores relacionados abaixo:

Plano de Aplicação	2024 Previsão (valor em R\$)
1 Audiência Pública (Acolhimento Institucional x Acolhimento Familiar)	30.000,00
2 Atualização para profissionais dos SAICAs - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes	100.000,00
3 Campanha de divulgação e sensibilização do FUMCAD	100.000,00
4 Campanha de sensibilização sobre a entrega responsável de bebê para adoção	100.000,00
5 Campanha Trabalho Infantil	100.000,00
6 Conferência e Eventos dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo André	100.000,00
7 Diagnóstico sobre a situação da Infância e Adolescência e atualização do PMIA - Plano Municipal para a Infância e a Adolescência	400.000,00
8 Formação e organização da Rede para readequação do fluxo da Escuta Especializada	250.000,00
9 Formação para Conselheiros de Direito e Conselheiros Tutelares	100.000,00
10 Seminário sobre Jovens Aprendiz	50.000,00
Total	1.330.000,00

Os valores vinculados a projetos apresentados após a publicação deste Plano de Aplicação serão liberados após aprovação do pleno, regulamentada através de resolução e formalizada através de termo de colaboração com a secretaria vinculada. Parágrafo único. Os valores referentes às reservas para investimentos em cada projeto não vinculado poderão ser acrescidos em até 10% (dez por cento) caso venham a ser apuradas eventuais diferenças entre os valores de custeio estimados e os que vierem a ser necessários para a efetiva implementação dos mesmos. Art. 3º - Fica o órgão público responsável pela política da infância e adolescência, autorizado a proceder aos atos administrativos necessários à imediata execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Santo André - FUMCAD/SA para o exercício de 2024. Janete Regina Figueiredo Gomes. Coordenadora do CMDCA/SA.

Prefeitura Municipal de Santo André - Extrato de Chamamento Público 001/2024-NIS/SAS Resultado do

[illegible]

▼ Balanços

Bril Cosméticos S.A.

CNPJ nº 12.867.391/0001-25

Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)									
Balancas Patrimoniais		Balancas Patrimoniais		Demonstrações do Resultado		2023		2022	
	2023	2022		2023	2022		2023	2022	
Ativo/Circulante	811	794	Passivo/Circulante	490	13	Receita líquida de vendas	1.139	1.139	
Caixa e equivalentes de caixa	139	115	Fornecedores	-	1	Custo dos produtos vendidos	(1.098)	(1.026)	
Tributos a recuperar	672	679	Obrigações fiscais e tributárias	490	12	Lucro bruto	41	113	
Não circulante	186.855	190.129	Não circulante	39.214	40.531	Receitas (despesas) operacionais			
Tributos a recuperar	485	564	Tributos diferidos	39.183	40.457	Com vendas		(834)	(1.062)
Depósitos judiciais	136	134	Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis	31	74	Gerais e administrativas		(1.430)	(2.135)
Partes relacionadas	30.900	30.985	Patrimônio líquido	147.962	150.379	Outras receitas (despesas), líquidas		(945)	315
Imobilizado	155.278	158.390	Capital social	74.639	74.639	Resultado antes do resultado financeiro	(3.168)	(2.769)	
Intangível	56	56	Reservas de Reavaliação	15.932	17.923	Despesas financeiras		(3.733)	(38)
			Ajuste de Avaliação Patrimonial	59.340	59.822	Receitas financeiras		42	210
			Prejuízos acumulados	468	(683)	Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(6.859)	172	
			Resultado do Exercício Corrente	(2.417)	(1.322)	Imposto de Renda e Contribuição Social			
						Diferido		4.442	1.275
Total do ativo	187.666	190.923	Total do passivo e patrimônio líquido	187.666	190.923	Lucro/prejuízo do exercício	(2.417)	(1.322)	

56	190.923	Total do passivo e patrimônio líquido	187.666	190.923	Lucro/(prejuízo)
		Capital			Lucro/(prejuízo)

e de Avaliação Lucro ou Prejuízo

do Patrimônio Líquido		social	Reavaliação	Patrimonial	acumulados	Total		
Saldos em 31 de dezembro de 2021		74.639	19.914	60.306	(3.158)	151.701		
Prejuízo do exercício		-	-	-	(1.322)	(1.322)		
Reserva de Reavaliação		-	(1.991)	-	1.991	-		
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	(484)	-	(484)		
Saldos em 31 de dezembro de 2022		74.639	17.923	59.822	(2.005)	150.379		
Prejuízo do exercício		-	-	-	(2.917)	(2.917)		
Realização de reserva de reavaliação		-	(1.991)	-	1.991	-		
Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	(482)	-	(482)		
Saldos em 31 de dezembro de 2023		74.639	15.932	59.340	(1.949)	147.962		

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	2023	2022	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais			Redução/aumento nas contas dos ativos e passivos:		
Lucro (prejuízo) do exercício			antes do imposto de renda		
	(6.859)	(1.322)	Impostos a recuperar	86	(513)
			Outros ativos	(2)	(12)
			Fornecedores	(1)	(139)
	2.112	2.202	Redução/aumento nas contas de ativos e passivos:	17.111	115
			Despesas (receitas) que não afetaram o caixa e equivalente de caixa:		
			Despesas iniciais de caixa e equivalentes de caixa	115	107
			Saldos finais de caixa e equivalentes de caixa	139	115
			Aumento/(redução) no caixa e equivalentes	24	8

Diretoria	
Ronnie Borges da Motta - Administrador	

Brilmaq Empreendimentos Imobiliários S/A

CNPJ: 57.174.385/0001-20

Demonstrações Contábeis para os Exercícios Fimdos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)									
Balancos Patrimoniais	2023	2022	Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Capital social	Reserva legal	Ajuste de avaliação patrimonial	Custo atribuído do imobilizado	Lucro ou prejuízos acumulados	Total
Ativo/Circulante	780	784	Saldo em 31 de dezembro de 2021	30.406	—	19.914	60.306	41.750	152.376
Caixa e equivalentes de caixa	766	774	Lucro do exercício	—	—	—	—	66	70
Tributos a recuperar	14	14	Reserva de reavaliação	—	—	(1.991)	—	1.991	—
Não circulante	153.368	154.198	Ajuste de avaliação patrimonial	—	—	—	—	—	—
Investimentos	153.275	154.103	Saldo em 31 de dezembro de 2022	30.406	4	17.923	60.306	43.807	152.446
Outros ativos	93	95	Prejuízo do exercício	—	—	—	—	(834)	(834)
Total do ativo	154.148	154.982	Realização de reserva de reavaliação	—	—	(1.991)	—	1.991	—
			Ajuste de avaliação patrimonial	—	—	(482)	—	482	—
			Saldo em 31 de dezembro de 2023	30.406	4	15.450	60.306	45.446	151.612

	2023	2022		2023	2022		2023	2022
Passivo/Circulante	290	290	Demonstrações do Resultado	2023	2022	Demonstrações dos Fluxos de Caixa	2023	2022
Provisões diversas	290	290	Receitas (despesas) operacionais			Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Não circulante	2.246	2.246	Gerais e administrativas	(3)	(10)	Lucro (prejuízo) do exercício antes do IR	(834)	70
Partes relacionadas	2.246	2.246	Equivalência patrimonial	(829)	203	Despesas (receitas) que não afetaram o caixa e equivalente de caixa:		
Total do passivo não circulante			Outras receitas (despesas), líquidas	(1)	(220)	Equivalência patrimonial	–	(203)
Patrimônio líquido	151.612	152.446	Resultado antes do resultado financeiro	(833)	(27)		(834)	(133)
Capital social	30.406	30.406	Despesas financeiras	(1)	37	Redução/aumento nas contas dos ativos e passivos:		
Reservas legal	4	4	Receitas financeiras	–	(1)	Contas a receber	–	96
Reserva de reavaliação	15.932	17.923	Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(834)	–	Impostos a recuperar	–	55
Ajustes de avaliação patrimonial	59.340	59.822	Imposto de renda e contribuição social			Outros ativos	830	740
Lucros acumulados	46.764	44.221	Correntes	–	61	Depósitos judiciais	–	119
Resultado do exercício corrente	(834)	70	Lucro/(prejuízo) do exercício	(834)	70	Obrigações fiscais e tributárias	–	(122)
Total do passivo e patrimônio líquido	154.148	154.982				Partes relacionadas	–	11
			Demonstrações do Resultado Abrangente	2023	2022	Fluxo de caixa (aplicado nas) provenientes das atividades operacionais		830 899
Diretoria			Lucro ou prejuízo do exercício	(834)	70	Aumento/(redução) no caixa e equivalentes	(4) 766	
Ronnie Borges da Motta - Administrador			Resultado abrangente total do exercício, líquido de impostos	(834)	70	Saldos iniciais de caixa e equivalentes de caixa	770	4
						Saldos finais de caixa e equivalentes de caixa	766	770
						Aumento/(redução) no caixa e equivalentes	(4) 766	
			Contadora					
			Bruna Carla Nepomuceno Guerra - CRC 1SP242432/O-9					

Bril Store Comercio Digital Ltda.

CNPJ nº 21.409.432/0001-20

Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de Reais)											
Balancos Patrimoniais			Demonstrações do Resultado		2023	2022	Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido				
Ativo	2023	2022	Receita líquida de vendas		44	–	(–) Capital à integralizar		Lucro ou Prejuízos acumulados		Total
Circulante	565	–	Custo dos produtos vendidos		(32)	–	Capital social				
Caixa e equivalentes de caixa	338	–	Lucro bruto		12	–	Saldos em 31 de dezembro de 2022				
Contas a receber de clientes	6	–	Receitas (despesas) operacionais		–	–	500	(499)		(4)	(3)
Adiantamento a fornecedores	35	–	Despesas gerais e administrativas		(272)	–	Resultado do exercício				
Tributos a recuperar	9	–	Outras receitas/despesas operacionais		501	–	Aumento de capital				
Estoque	54	–	Resultado antes do resultado financeiro		177	–	Ajuste de Avaliação Patrimonial				
Outros ativos	123	–	Despesas financeiras		(1)	–	Saldos em 31 de dezembro de 2023				
Total do ativo	565	–	Receitas financeiras		15	–	500	(500)		125	125
Passivo	2023	2022	Resultado antes dos tributos sobre o lucro		191	–	Demonstrações do Resultado Abrangente				
Circulante	440	4	Imposto de Renda e Contribuição Social		–	–	Lucro ou Prejuízo do exercício				
Fornecedores	180	–	Correntes		(82)	–	Resultado abrangente total do exercício, líquido de impostos				
Obrigações trabalhistas	15	–	Lucro/(prejuízo) do exercício		129	–					
Obrigações fiscais e tributárias	8	2	Demonstrações dos Fluxos de Caixa		2023	2022	Demonstrações dos Fluxos de Caixa				
Provisões para IRPJ e CSLL	65	–	Fluxo de caixa das atividades operacionais		–	–	Obrigações trabalhistas				
Outras contas a pagar	172	2	Lucro (prejuízo) do exercício		–	–	Obrigações fiscais e tributárias				
Patrimônio líquido	125	(4)	antes do imposto de renda		191	–	Outros passivos				
Capital social	500	500	Redução/aumento nas contas dos ativos e passivos:		191	–					
(–) Capital a integralizar	(500)	(500)	Contas a receber		(6)	–	Fluxo de caixa (aplicado nas)				
Lucros ou (Prejuízos) acumulados	(4)	(4)	Impostos a recuperar		(9)	–	das atividades operacionais				
Resultado do Exercício Corrente	129	–	Adiantamento a fornecedores		(35)	–	Aumento/(redução) no caixa e equivalentes				
Total do passivo e patrimônio líquido	565	–	Estoque		(54)	–	Saldos iniciais de caixa e equivalentes de caixa				
			Outros ativos		(123)	–	Saldos finais de caixa e equivalentes de caixa				
			Fornecedores		180	–	Aumento/(redução) no caixa e equivalentes				
Diretora: Ronnie Borges da Motta - Administrador						Contadora: Bruna Carla Nepomuceno Guerra - CRC 1SP2442432/O-9					

Para Assinar Ligue: 4435-8010